



Universidade Estadual do Ceará

Resolução nº 2429-CEPE, de 03 de junho de 2002.

**REFERENDA A RESOLUÇÃO Nº 2404-CEPE,
DE 02 DE ABRIL DE 2002.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ–UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE em sessão realizada em 21 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a resolução nº 2404-CEPE, de 02 de abril de 2002, que aprovou as normas que disciplinam a Mudança de Curso-MC e a Admissão na Universidade mediante Transferência Facultativa-TF e Ingresso como Graduado-IG de Nível Superior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de junho de 2002.

Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles
Reitor



Resolução nº 2408-CEPE, de 24 de Abril de 2002.

**APROVA O PLANO DE QUALIFICAÇÃO
INSTITUCIONAL DA UECE –PQI/UECE 2002**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ–UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.

RESOLVE: “ad referendum” do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Qualificação Institucional da UECE, conforme o modelo PQI/CAPES 2002.

Art. 2º - Caberá aos Pró-Reitores de Planejamento e de Pós Graduação e Pesquisa, com o Diretor de Pessoal, juntamente com os (04) quatro coordenadores das equipes de origem, das áreas prioritárias, adotarem as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de Abril de 2002.

Prof. Francisco de Assis Moura Araripe
Vice-Reitor no exercício da Reitoria